



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022
(Do Sr. Milton Coelho)

Altera a Lei 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para dispor sobre a inscrição dos programas de formação de atletas por entidades formadoras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Esta Lei altera a Lei n. 9.615, de 24 de março de 1998, que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, para dispor sobre a inscrição dos programas de formação de atletas por entidades formadoras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O inciso II do § 2º do Art. 29 da Lei n. 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido da alínea “j”, com a seguinte redação:

“Art. 29
.....

j) ter seu programa inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”. (NR)

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, controlador da política da criança e do adolescente dentro do município. Ele tem como função deliberar, propor, refletir e debater qualquer questão sobre direitos humanos de crianças e adolescentes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Apresentação: 02/06/2022 11:20 - Mesa

PL n.1476/2022

O CMDCA também tem como finalidade acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho sugerindo medidas de proteção em situação de risco.

Esta proposta tem por objetivo incluir o CMDCA na engrenagem de fiscalização dos clubes que trabalham na formação de atletas.

No ano de 2011, a Lei 9.615/1998 (Lei Pelé) foi alterada para criar o Certificado de Clube Formador (CCF), documento emitido pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), que tem por objetivo proteger os clubes que investem tempo e dinheiro na formação dos jogadores e que muitas vezes perdiam talentos jovens sem nenhuma contrapartida financeira.

É importante destacar que a criação da figura da entidade de prática formadora de atleta foi muito além das exigências esportivas necessárias para a revelação atletas. A legislação criada buscou valorizar elementos intimamente ligados à formação humana do jovem atleta, o qual, na maioria das vezes, sequer logrará êxito em se tornar um atleta profissional de futebol.

O CCF não está restrito apenas as questões esportivas. Por trás desse instrumento reside importante garantia de proteção aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, em especial os direitos a educação, saúde, alimentação, convivência familiar, todos previstos expressamente no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990.

Por essa razão a inclusão dos programas no CMDCA's se faz necessária, uma vez que obriga o clube a registrar o seu programa de atendimento aos jovens atletas no referido Conselho, cabendo ao Conselho Tutelar local fiscalizar



* C D 2 2 1 4 3 9 4 3 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

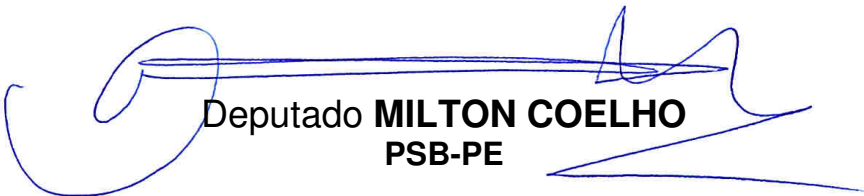
Apresentação: 02/06/2022 11:20 - Mesa

PL n.1476/2022

se tudo o que foi estabelecido pela entidade de prática esportiva está de fato sendo cumprido.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 02 de Junho de 2022.


Deputado **MILTON COELHO**
PSB-PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Milton Coelho
Para verificar a assinatura acesse o endereço: <https://portal.camara.br/portal/verificar-assinatura-camara-leg-br/CD121439430800>
Fels: (61) 3215-5282 - 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br

